



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
ESTADO DO PARANÁ

L E I N º 540/93

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal à
assinar convênio com a Fundação MUDES.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná
aprovou, e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, auto-
rizado a assinar convênio com a Fundação Movimento Universitá-
rio de Desenvolvimento Econômico e Social (MUDES) para compro-
misso de colaboração mútua entre as partes, visando troca de in-
formações e experiências, além de implementações dos Conselhos'
dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dos Conselhos Tute-
lares.

Art. 2º - O presente convênio, não implicará em
qualquer despesa financeira ao município, excetuando-se as rela-
tivas a comunicações, informações e correspondências.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de '
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, aos '
vinte dias do mes de dezembro de 1993


ARMANDIO GUERRA

Prefeito Municipal.